



TERMO DE ADESÃO n. 012/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT denominada **ADERENTE**, por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ**, inscrito no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, **ADERE AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, e seus futuros aditivos**, oriundos da situação emergencial formalizada nos autos do processo 282529/2011, tendo por objeto a **“Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual”**, por postos contratados pelo **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, brasileiro, casado, contador, portador da RG n. 21839271 SSP/MT e do CPF n. 389.663.369-49, conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto firmar adesão aos Contratos Emergenciais 001/2011/SAD a 141/2011/SAD, que, consiste na contratação em caráter emergencial de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A Secretaria de Estado de Fazenda adere a quantidade de litros descrito abaixo, entre outras disposições, os valores totais e globais estimados de consumo conforme segue:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO E FAZENDÁRIO
SENF

Produto	Unidade	Qtde. em litros	Valor Unitário	Valor Total
Álcool	SEFAZ	12.000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
Gasolina Comum	SEFAZ	9.000	R\$ 3,55	R\$ 31.950,00
Óleo Diesel	SEFAZ	20.000	R\$ 2,74	R\$ 54.800,00
Valor Total				R\$ 122.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PREÇO

3.1. O valor global estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Fazenda será de R\$122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

3.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado de Fazenda em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2009/SAD de 01 de junho de 2009 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
2007/4018/4235/4236	3391.3952	106

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Instrumento terá vigência a partir de 27/04/2011 e término previsto para 15/06/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

6.1. O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n. 005/2009/SAD/MT de 01/06/2009, bem como os Contratos Emergenciais ns.001/2011/SAD a 141/2011/SAD.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO E FAZENDÁRIO
SENF

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As demais cláusulas previstas nos Contratos ao qual se faz a adesão no momento, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas no mesmo.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADERENTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**